

## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANÁ GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 6545/2022. De 21 de junho de 2022.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico N°124/2022 - Data: de 21 de junho de 2022.

**SÚMULA:** "Exonera Comissionado do Poder Executivo Municipal e Nomeia Comissionado do Poder Executivo Municipal, conforme especifica".

O PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, bem como nos moldes do processo administrativo eletrônico n. 37.950/2022:

## **DECRETA**

**Art. 1º** Fica exonerado do cargo de Assessor Técnico IV e Coordenador IV da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Gileady da Silva Neves,** inscrito no CPF/MF sob o n. 069.842.629-09, portador da cédula de identidade n. 10.376.898-5 SESP/PR, a partir de 20 de junho de 2022.

**Art. 2º** Fica nomeado para ocupar o cargo de Técnico II e Coordenador II da Secretaria Municipal de Urbanismo, o servidor: **Gileady da Silva Neves**, inscrito no CPF/MF sob o n. 069.842.629-09, portador da cédula de identidade n. 10.376.898-5 SESP/PR, a partir de 21 de junho de 2022.

Parágrafo único. O servidor designado pelo caput, deste artigo, deverá: Assessorar o Secretário Municipal de Urbanismo e o Diretor Setorial de Urbanismo; Assessorar diretores (as) de área, diretor (a) geral e secretário (a) municipal; Coordenar e assessorar atendimento ao publico; Assessorar e auxiliar inclusive sobre Técnico informações do Cadastro Municipal :Executar atendimento requerente/contribuinte no balcão, prestando os esclarecimentos que se fizerem necessários, que sejam da competência da divisão de cadastro técnico; Coordenar o chefe de seção de emissão de documentos, de gestão de arquivos, de atendimento ao público e de gestão de pessoas; Ser membro em comissões e conselhos; Executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior; Executar outras tarefas de mesma natureza e complexidade; Realizar vistoria dos imóveis (in loco), aferir medidas das edificações e unidades de acompanhamento, inclusive analisando o tipo de construção; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a secretaria municipal de



## MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE ESTADO DO PARANA **GABINETE DO PREFEITO**

urbanismo, com o uso do software QGIS; Conhecer, utilizar, alimentar informações cartográficas, pertinentes a secretaria municipal de urbanismo, no sistema BETHA TRIBUTOS; Conhecer plantas dos loteamentos, bem como identificar endereços corretos dos imóveis dentro do perímetro urbano; Assessorar na emissão de Certificados de Conclusão de Obras (CVCO), bem como na cobrança relativa a doação referente ao artigo 17-a da Lei Municipal 85/2013, após avaliações pela CPAI; Ser membro em comissões, conselhos e unidades técnicas e executar outras tarefas correlatas, conforme necessidade ou a critério de seu superior.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos a partir das datas supracitadas nos artigos anteriores, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 21 de junho de 2022.

MARCO ANTONIO Assinado de forma digital por MARCO MARCONDES SILVA:0431868891 SILVA:04318688917

ANTONIO MARCONDES Dados: 2022 06 21 16:55:04 -03'00

**Marco Antonio Marcondes Silva Prefeito Municipal**